



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 006/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO E A EMPRESA BÁRBARA SILVA CIVIDANES DA HORA - ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 63, Bairro – Centro Vila Pavão/ES, devidamente inscrito no C.N.P.J sob o nº 36.350.361/0001-05 neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Sr. JOÃO TRANCOSO**, residente e domiciliado neste Município, denominado **CONTRATANTE**, e, do outro, a empresa **BÁRBARA SILVA CIVIDANES DA HORA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.704.718/0001-64, estabelecida na Rua Alcides Rangel, nº04, Aeroporto, Guarapari/ES, 29.216-745, representada por seu titular **BÁRBARA SILVA CIVIDANES DA HORA**, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 006/2022, que tem por objeto prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, visando à elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente: **I.** Implementação do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO); **II.** Elaboração e gerenciamento do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR); **III.** Elaboração, implementação e gerenciamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); **IV.** Elaboração de Laudos de Insalubridade e Periculosidade (LIP); **V.** Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT/Laudo previdenciário); **VI.** Transmissão de arquivos do eSocial relativos aos dados de Segurança e Saúde do Trabalhador (SST); **VII.** Realização de exames médicos ocupacionais, pareceres, bem como exames complementares previstos no PCMSO, de acordo com o procedimento administrativo de Dispensa de Licitação nº 003/2022, Processo 7.416/2022, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a extensão do prazo de vigência do Contrato nº 006/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 23 de Maio de 2023 findando-se em 22 de Maio de 2024.

2. O Contrato nº 006/2022 tem por objeto específico, em conformidade com o procedimento administrativo de Dispensa de Licitação nº 003/2022, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes a contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho, visando à elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente: **I.** Implementação do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO); **II.** Elaboração e gerenciamento do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR); **III.** Elaboração, implementação e gerenciamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); **IV.** Elaboração de Laudos de Insalubridade e Periculosidade (LIP); **V.** Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT/Laudo previdenciário); **VI.** Transmissão de arquivos do eSocial relativos aos dados de Segurança e Saúde do Trabalhador (SST); **VII.** Realização de exames

Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG"

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

médicos ocupacionais, pareceres, bem como exames complementares previstos no PCMSO e condições constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**, que integra o presente processo para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – A CMVP manterá o pagamento pelo serviço contratado o valor global de **R\$ 16.850,00 (dezesesseis mil oitocentos e cinquenta reais)**, por um período de 12 (doze) meses, não havendo aumento em relação ao contrato inicialmente firmado.

2.2 - O valor contratado será pago mensalmente, vencíveis no dia 5 do mês subsequente à prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Vila Pavão.

3.2 As despesas correrão de pela seguinte dotação orçamentária.

150000000000- Recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos
010 – CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
2.001 – Manutenção de atividades da Câmara Municipal
3390390000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica/ Ficha 13

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vila Pavão-ES, 19 de Maio de 2023.

JOÃO TRANCOSO
Presidente da CMVP/ES
Contratante

Barbara S. L. da Fonseca

Assinado de forma digital por
BARBARA SILVA CIVIDANES DA
HORA:23704718000164
Dados: 2023.05.19 15:21:03 -03'00'

Contratada

Testemunhas 01: *Milza Machado de Oliveira*

Testemunhas 02: *[assinatura]*